



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
098/2023 - CBMPA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA  
MAUES ENGENHARIA LTDA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ/FEBOM<sup>1</sup> – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, Bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade no 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **MAUES ENGENHARIA LTDA**, Estabelecida na Tv. Quintino Bocaiuva, N° 2301, sala 1007, Bairro: Cremação, Cidade: Belém-PA, CEP: 66.045-315, e-mail: contato@mauesengenharia.com, fone: (91) 98417-2499, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 36.521.965/0001-77, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Felipe Maues Juca Soares**, portador da cédula de identidade 5755534 e do CPF nº 006.603.362-43 em observância à Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei N°12.462 /2011, Decreto Estadual nº 877/2008, Decreto 1974/2018; Lei 9.234/2021, Decreto Estadual 2.247/2022 e Decreto Estadual 2.458/2022, os quais versam sobre o Fundo Especial de Bombeiros; as quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DO CONTRATO:**

2.1 Este contrato administrativo tem como origem o **Processo licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO N° 01/20223 – CBMPA/FEBOM e Processo Eletrônico 2023/365658**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N° 109/2023-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a **Obra de III Etapa**

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:06:53 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:5292829 234 Dados: 2023.08.21 14:32:29 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:00 660336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:006603362 43 Dados: 2023.08.21 14:32:39 -03'00'	MAUES ENGENHARIA LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:3652196500 0177 Dados: 2023.08.21 14:32:50 -03'00'
--	--	---	--	--	--

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA, conforme Projetos, especificações, Memoriais Descritivos e Caderno de Encargos que acompanham este Projeto Básico. O local em que será executado, Av. Júlio César n° 3000 CEP-66615-055, na cidade de Belém-PA.

**4.2 ESPECIFICAÇÕES:**

4.2.1 As especificações e quantitativo do material encontram-se detalhadas abaixo.  
4.2.2 O empreendimento onde funcionará a III etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA apresenta uma área somada (construção) de aproximadamente 1100,93 m². Apresentando partido arquitetônico singular e concepção estrutural convencional, em concreto armado, caracterizando-se como edificação institucional, conforme figura abaixo.



Figura 01 – GABINETE DO CHEFE DO EMG.



Figura 02 – DTE.

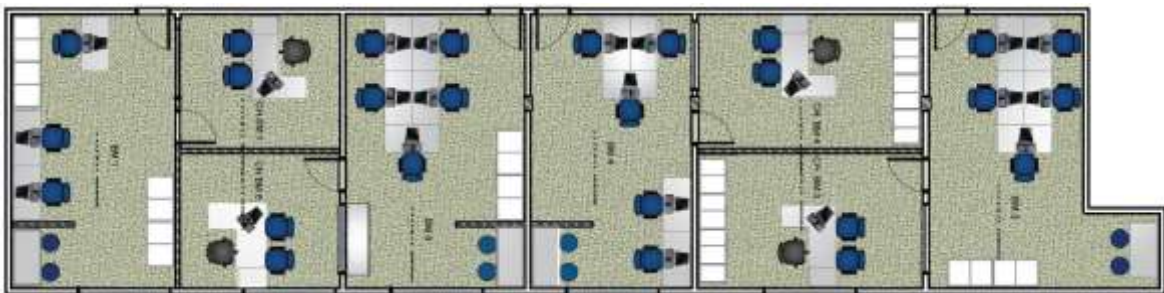


Figura 03 – BM1 – BM3 – BM4 – BM6

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:07:25 -03'00'



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA A  
LTDA:36521965000177  
965000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA A  
Dados: 2023.08.21 14:33:04 -03'00'

FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
660336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
Dados: 2023.08.21 14:33:12 -03'00'

BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829234  
992829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
Dados: 2023.08.21 14:33:22 -03'00'

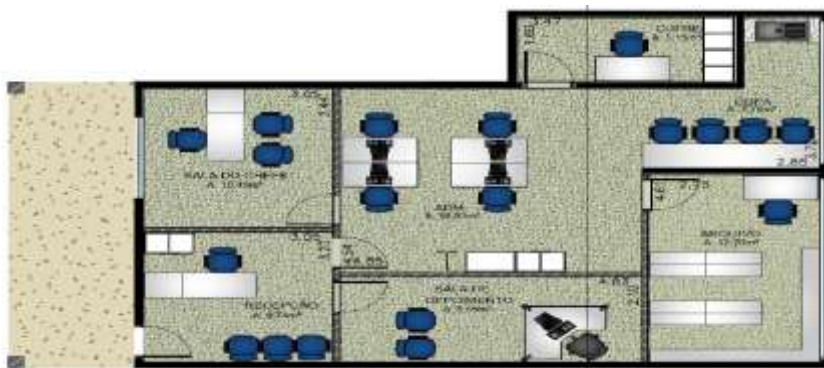


Figura 04 – BM2



Figura 05 – SALÃO MULTIUSO.

4.3 Na qual nesse processo será realizada a III Etapa de Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

4.4 De forma a caracterizar o objeto do presente Projeto Básico, serão disponibilizados aos licitantes os seguintes projetos:

- Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição do BDI;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto de estrutura em concreto armado;
- Projeto elétrico de baixa tensão e lógica, se for o caso;
- Projeto de esgoto e drenagem;
- Projeto de Água Fria.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1 A obra será realizada na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:07:52 -03'00'

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:52  
992829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:33:33 -03'00'

MAUES  
ENGENHAR  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
14:33:43 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:00  
660336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:33:52 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO:

6.1 A Contratante pagará a Contratada o valor global apurado na proposta vencedora de **R\$ 1.155.628,42 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**, em moeda corrente do país, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, valor certo, fixo e irrevogável.

6.2 Os serviços extraordinários poderão ser admitidos, desde que não estejam definidos na planilha original, devendo ser solicitados pela Administração, e somente serão pagos se antecederem da formal autorização da contratante, com as necessárias justificativas técnicas, devendo ser objeto de Termo Aditivo competente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Para efeito de pagamento de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

7.1.1 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura de cada evento onde o objeto for utilizado;

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02(duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao objeto.

7.1.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

7.1.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato ou responsável e o pagamento ficará pendente, até que esta providencie as medidas saneadoras.

7.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato ou documento equivalente.

7.5 O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado, ao passo que poderá acarretar alinhamento de preço em uma eventual segunda demanda em virtude do aumento do dólar.

## 7.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: BANPARÁ – AGÊNCIA: 049 – CONTA CORRENTE: 8433780**

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS:

8.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses corrido ou enquanto perdurar a garantia do objeto, o que for maior, contado a partir da data de sua assinatura.

8.2 A vigência será de: 11/08/2023 até 11/08/2024.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:08:23 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066033624  
3  
Dados: 2023.08.21  
14:34:11 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
14:34:20 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
14:34:44 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

8.3 O prazo previsto para execução dos serviços são de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CBMPA, após a assinatura e publicação do Contrato na Imprensa Oficial do Estado e emissão da Nota de Empenho.

8.4 Somente serão processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, regularmente comprovados e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

**9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos, representados pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 310104 - FEBOM

**Unidade orçamentária:** 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

**Fonte de Recurso:** 02759000041 – Superávit

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

**Plano Interno:** 105RFAQCGBE

**Elemento de despesa:** 449051 – Obras e instalações

**Unidade Gestora:** 310104 - FEBOM

**Unidade orçamentária:** 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

**Fonte de Recurso:** 02759000091 – Superávit

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

**Plano Interno:** 105RFAQCGBE

**Elemento de despesa:** 449051 – Obras e instalações

**Unidade Gestora:** 310104 - FEBOM.

**Unidade orçamentária:** 31104 - Fundo Especial de Bombeiros.

**Fonte de Recurso:** 02755000023 – Superávit.

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM.

**Plano Interno:** 105RFAQCGBE

**Elemento de despesa:** 449051 – Obras e instalações

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES:**

**10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Sem prejuízo de outros encargos previstos no Edital, decorrentes da lei e deste Projeto Básico, constituem obrigações específicas da CONTRATADA

10.2 Todas as obrigações pertinentes à área de planejamento da obra, contidas no tópico IX (DO PLANEJAMENTO), deste Projeto Básico;

10.3 Observar, quando couber, o quanto contido na Lei nº 12.305/10 que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece, dentre os objetivos, a prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis, e bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:08:52 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
14:35:43 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:35:53 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:36:05 -03'00'

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

10.4 Entregar relatórios de controle tecnológicos mensais, contendo todas as informações e laudos, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis.

10.4.1 Deverão ser apresentadas as ART's dos profissionais responsáveis pelos controles tecnológicos de sua competência;

10.4.2 Deverão ser realizados controles tecnológicos para todos os elementos estruturais em concreto estrutural, etc;

10.4.3 Os laudos devem apresentar condições de rastreabilidade, indicando a que elemento/etapa e prédio a que se referem.

10.5 Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar em todos os níveis de trabalho para execução das obras e serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, acidentes do trabalho e seguros, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos;

10.5 Manter no local da obra em regime de dedicação exclusiva e/ou não frequência definida neste Projeto Básico, que trata o item CORRESPONDENTE – DA **EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE DA OBRA**, deste Projeto Básico, devidamente credenciados para receberem, como representantes da Contratada, ordens de execução, darem andamento às providências nelas contidas ou delas decorrentes e tudo mais necessário à boa execução dos trabalhos objeto deste contrato.

10.5.1 Os referidos profissionais somente poderão ser substituídos por outros de experiência e qualificação técnico-profissional equivalente ou superior, mediante prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

10.6 Reforçar a sua equipe de técnicos, se ficar constatada a insuficiência dos mesmos para permitir a execução dos serviços dentro dos prazos previstos, sendo vedado o pleito de reajuste ou reequilíbrio de preços pela Contratada por força dessa situação;

10.7 Encaminhar à Fiscalização do CBMPA listagem contendo nome completo, número do documento de identidade e profissão/função dos seus empregados alocados na obra, providenciando de pronto suas atualizações, sempre que solicitado.

10.8 Afastar, dentro das **24 (vinte e quatro) horas seguintes à data e horário de recebimento da notificação** o preposto, mestre, operário ou qualquer outro do seu quadro de pessoal, ainda que pertencente a subcontratadas, cuja conduta e/ou permanência no serviço seja julgada desabonadora ou inconveniente ou ainda, que perturbe, ameace, dificulte ou impeça a atuação da fiscalização do CONTRATANTE, providenciando sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas após ser notificado.

10.8.1 O disposto neste inciso não poderá, em hipótese nenhuma, servir como justificativa para eventuais atrasos na execução dos serviços.

10.9 Providenciar a colocação em tempo hábil, a critério da CONTRATANTE, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras dentro da programação prevista; A Contratada deverá fornecê-los, além de todos os

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
Dados: 2023.08.24 15:10:12 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 14:36:17 -03'00'

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829234  
Dados: 2023.08.21 14:36:27 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 14:36:37 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da Obra;

10.10 Deverá ser implantado pela contratada um **diário de obras** para a obra. Que deverá ser mantido permanentemente atualizado, e onde serão anotadas, diariamente, as ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA. O diário de obras deverá ser aberto oficialmente na data de início da obra estabelecida no Ordem de Serviço - OS, sendo nele registrados todos os fatos que ocorrerem desde essa data. Permitindo o acesso sempre que solicitado pela Fiscalização;

10.10.1 Devendo conter o nome da CONTRATADA e da CONTRATANTE, bem como o número do Contrato com a data do início das obras, e deverá ser preenchido diariamente contendo as informações sobre o andamento da obra, a indicação de quais serviços estão sendo executados, a quantificação do pessoal que está trabalhando na obra (efetivo real e efetivo previsto), além de outras informações gerais;

10.10.2 Caberá ao Responsável Técnico, Coordenador de Obras ou Engenheiro/arquiteto Residente da Contratada o seu preenchimento. Xerocando e assinando, três vias, dando ciência e disponibilizando-as à Fiscalização, que as assinará, reterdo duas vias, para seu controle e arquivo, ao fim de cada semana de trabalho, entregue na Segunda-Feira subsequente à fiscalização

10.10.3 No diário de obras deverão ser registradas pelo gerente da CONTRATADA:

10.10.3.1 As decisões de reuniões de planejamento/programações periódicas;

10.10.3.2 As tarefas e serviços a serem executados;

10.10.3.3 Os fatos importantes quanto à chegada de material, aumento do efetivo, etc;

10.10.3.4 Liberação de serviços;

10.10.3.5 Acidentes e assuntos de segurança;

10.10.3.6 Atrasos e providências para manter o prazo previsto para o término do serviço;

10.10.3.7 Os serviços previstos que não foram executados, explicando os motivos e propondo providências para solucionar o problema;

10.10.3.8 Documentos recebidos ou não recebidos, providenciados ou não providenciados;

10.10.3.9 Pleitos: serviços adicionais complementares ou extras que gerem aditivos contratuais de prazo e preço;

10.10.3.10 Outros fatos relevantes, bem como demais solicitações contidas neste Projeto Básico.

10.11 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, CELPA, Cosanpa, Prefeitura Municipal, Órgãos Fiscalizadores, CREA, CAU, etc;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9  
Dados: 2023.08.24  
15:11:02 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177  
Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
14:36:50 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:5299  
2829234  
Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529928292  
34  
Dados: 2023.08.21  
14:37:00 -03'00'

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243  
Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:37:11 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

10.11.1 **Imediatamente após a assinatura do contrato**, a CONTRATADA deverá promover a solicitação do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** junto à Prefeitura Municipal local. Devendo ser enviado à CONTRATANTE a comprovação da solicitação, com envio de **cópia do protocolo**, até **10 dias após a assinatura do contrato**.

10.12 Garantir durante a execução das obras e serviços a segurança das mesmas, de todo o pessoal envolvido e a proteção dos serviços executados até a efetiva entrega à CONTRATANTE;

10.13 Remover diariamente o entulho e detritos acumulados no local, promovendo a limpeza da obra, providenciando o transporte periódico dos mesmos para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;

10.14 Proceder, no final da obra, à recomposição do terreno, demolição das construções do canteiro, limpeza e remoção de todo o material indesejável;

10.15 Quantificar, para fins de pagamento das medições mensais, apenas os serviços totalmente executados, observado o quanto disposto no item correspondente, deste Projeto Básico;

10.16 Manter e conservar a obra, instalações e equipamentos enquanto não ocorrer uma das seguintes condições: a ocupação do imóvel por parte do Contratante ou o recebimento definitivo;

10.17 Manter nas dependências do canteiro, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, equipe técnica objetivando a solução das imperfeições verificadas pela Fiscalização do Contratante;

10.18 Providenciar a limpeza das áreas internas e externas a todos os prédios e entre eles, inclusive todos os pavimentos de garagem, devendo o empreendimento ser entregue completamente em condições de uso;

10.19 Entregar a obra com as instalações definitivas em perfeitas condições de uso, limpas, testadas e aprovadas pelo Contratante, devendo providenciar após relatório de verificação e vistoria feitos pela Fiscalização do Contratante todas as correções necessárias à solução das irregularidades apontadas;

10.20 Empregar cada material a ser aplicado na obra observando o seu fornecimento por **um único fabricante e mesmo modelo**, tanto quanto possível, evitando possíveis incompatibilidades e objetivando a padronização de toda a obra, racionalizando especificações e contribuindo para facilitar a aquisição futura de sobressalentes para realização das manutenções preventiva e corretiva da obra do CBMPA;

10.21 Garantir a segurança, confiabilidade e continuidade operacional de todos os equipamentos e ferramentas utilizados durante as obras, evitando 'sucateamento' (desgaste excessivo) que possa originar condições de trabalho inseguras, atrasos ou paralisação das obras. Nos casos de falhas imprevistas ou más condições de funcionamento, substituir em tempo hábil os equipamentos defeituosos, bem como suspender o uso e substituir imediatamente equipamentos que ofereçam riscos à segurança física dos profissionais envolvidos;

10.22 Somente retirar qualquer equipamento do local da obra após o término de sua utilização prevista no plano de trabalho ou quando houver autorização escrita da CONTRATANTE;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:11:46 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:00  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:37:26 -03'00'

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:37:37 -03'00'

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:52  
992829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:37:37 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21  
14:37:48 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

10.23 Aceitar as alterações de projeto que acarretem modificações dos tipos de serviços ou acréscimos e redução nas quantidades dos mesmos, dentro dos limites legais;

10.24 Adotar todas as medidas de segurança patrimonial necessárias ao bom andamento dos serviços, inclusive a preservação dos bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral;

10.25 Responder por todas as obrigações fiscais ligadas direta ou indiretamente à execução das obras e serviços, bem como às obrigações previdenciárias e trabalhistas, de acordo com o *art. 71 da Lei 8.666/93*;

10.26 Promover junto ao CREA/CAU a "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" do contrato, na forma do disposto na legislação específica, com a indicação do(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) engenheiro(s) ou arquiteto (s) encarregado(s) da supervisão direta dos serviços – Equipe Técnica Residente, nos termos e prazos definidos neste Projeto Básico;

10.27 Manter os documentos de habilitação atualizados durante o curso da execução dos serviços, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa, atendendo às condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, sob pena de aplicação de multa, nos termos descritos deste Projeto Básico, até a regularização da situação, sem quaisquer ônus para o CBMPA;

10.28 Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização junto às suas subcontratadas no que tange ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas relativas ao pessoal empregado na obra, em especial quanto ao pagamento de salários, férias, 13º e recolhimentos dos encargos junto ao INSS e FGTS;

10.29 Responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra, nos termos do Código Civil;

10.30 Providenciar a Matrícula da execução dos serviços do Cadastro Específico do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS (matrícula CEI);

10.31 Utilizar na execução dos serviços objeto deste Projeto Básico profissionais treinados e devidamente habilitados, observadas as exigências editalícias;

10.32 Dimensionar corretamente a sua equipe de trabalho, a fim de que os serviços sejam executados no prazo e nas condições previstas neste Projeto Básico;

10.33 Submeter à prévia aprovação da Fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados, sempre que solicitado; Depois de autenticadas pela Fiscalização e pela Contratada, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos, nas dependências da fiscalização, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

10.34 Aplicar materiais e equipamentos novos, de primeiro uso e qualidade corretamente armazenados conforme orientação dos fabricantes de modo a evitar perdas, danos ou possíveis extravios dos mesmos, arcando a Contratada com qualquer prejuízo decorrente da inobservância de tal exigência;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:12:14 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

MAUES ENGENHARIA A LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:365219650 00177 Dados: 2023.08.21 14:38:02 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:00 660336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336 243 Dados: 2023.08.21 14:38:13 -03'00'	BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:529928292 34 Dados: 2023.08.21 14:38:24 -03'00'
---	---	---	---	--	---



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

10.34.1 Eventual emprego de material equivalente deverá ser solicitado por escrito à Fiscalização do Contratante para manifestação expressa, acompanhado de todos os elementos técnicos necessários à sua análise (amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, componentes, sistema e tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações – essa lista é meramente exemplificativa; a determinação dos documentos necessários a essa comprovação caberá à Fiscalização); O mesmo procedimento deverá ser adotado em caso de eventuais procedimentos técnicos que obriguem mudança de material especificado;

10.35 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros de execução dos serviços, assim como o processo de sua utilização.

10.35.1 Os serviços deverão ser executados com excelente acabamento e padrão de qualidade, de acordo com as especificações e normas técnicas, responsabilizando-se inteiramente pela qualidade, resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os serviços executados.

10.36 **Não alocar para os postos de trabalho, inclusive para a função de preposto, profissionais que se enquadrem em alguma das seguintes condições em relação aos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao Contratante, quais sejam: cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (Art. 3º da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução 09/2005);**

10.37 Responsabilizar-se pelos danos causados às vias ou logradouros públicos decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços;

10.38 Retirar imediatamente do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização do CBMPA, procedendo à sua imediata substituição, bem como equipamentos que atentem contra a Segurança no Trabalho.

10.38.1 **Todo o material fornecido e empregado deverá ser de primeira qualidade e novo, para primeiro uso e em embalagem original, devidamente lacrada e de acordo com o especificado, sendo vedada a utilização de materiais de demolição ou reaproveitamento**, cabendo à Fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais;

10.38.2 Em caso da falta de algum material ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para a contratante.

BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234 Dados: 2023.08.21 14:39:47 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:00 660336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243 Dados: 2023.08.21 14:40:06 -03'00'	MAUES ENGENHARIA A LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177 Dados: 2023.08.21 14:40:20 -03'00'
--	--	---	---	---	--

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:12:44 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

10.39 A execução dos serviços a serem contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da Associação *Brasileira de Normas Técnicas*, em especial a **NBR 6118/14**, **NBR 14.931/04**, bem como as exigências das Concessionárias de Serviços Públicos, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal;

10.40 Deverá ser indicado pela Contratada o local destinado ao **BOTA-FORA**; para tanto, deverá providenciar as autorizações pertinentes emitidas pelos órgãos competentes (Municipal, Estadual ou Federal), referentes ao descarte desses materiais;

10.41 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

10.42 A Contratada será responsável, dentre outras atividades, pelos seguintes serviços específicos:

10.42.1 Serviços gerais de mobilização e desmobilização de máquinas, veículos, equipamentos e instalações fixas e móveis necessários à implantação das obras e fornecimentos previstos;

10.42.2 Implantação do canteiro de obras e/ou de canteiros auxiliares nas diversas frentes de serviço, compreendendo todas as instalações fixas e móveis e edificações necessárias, inclusive escritórios para abrigar as equipes de Fiscalização, inclusive controle de acesso de pessoas e veículos de carga e descarga, se for o caso.

10.42.3 Devendo adotar critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte.

10.43.4 Serviços gerais de operação e manutenção dos canteiros de obras e canteiros auxiliares nas diversas frentes de serviço, aí incluídos os escritórios da Fiscalização, inclusive asseio diário;

10.43.5 Serviços de desmobilização geral dos canteiros de obras e instalações fixas e móveis utilizadas durante a execução dos serviços.

10.43.6 Todas as instalações elétricas do canteiro de obras, inclusive as dos escritórios de campo, deverão ter projeto que oriente sua execução elaborado por profissional habilitado e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cópia do projeto e da ART deverão ser fornecidos à Fiscalização. A Contratada também deverá fornecer ART pela **execução** das instalações provisórias emitida em nome do profissional habilitado responsável pelas mesmas. Os projetos deverão ser elaborados e executados pela Contratada atendendo todas as prescrições das normas ABNT NBR-5410, NBR-14039, e obedecendo aos requisitos de segurança prescritos pela NR-10, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a segurança de tais instalações durante todo o período em que as mesmas permanecerem montadas bem como todas as atividades de manutenção relativas às mesmas. Todas as despesas associadas a estas exigências deverão estar contempladas na proposta de preços apresentada na licitação, não cabendo quaisquer pleitos posteriores.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:13:13 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES  
ENGENHARIA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:48:00 -03'00'

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:48:15 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
243  
60336243  
Dados: 2023.08.21  
14:48:54 -03'00'

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:48:54 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

10.44 As equipes da Contratada e eventuais subcontratadas deverão estar alocadas no canteiro de obras atuando em caráter de dedicação plena, responsáveis por todas as ações executivas para a execução do objeto;

10.45 As obras civis e os serviços de montagem previstos deverão ser executados estritamente em conformidade com as especificações técnicas de materiais e serviços fornecidas pelo CBMPA, parte integrante deste Projeto Básico e, complementarmente, pelas Normas Técnicas Brasileiras da ABNT, ou, em casos de inexistência ou omissão das normas brasileiras, por normas internacionais das quais o Brasil seja signatário (a exemplo de normas do Mercosul, normas ISO, normas IEC, etc.);

10.46 Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o armazenamento de materiais, seu controle e guarda, quer fornecidos pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE. As despesas decorrentes deverão ser consideradas e incluídas nos preços unitários dos serviços contratados;

10.47 A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada, julgada danificada ou perdida por danos decorrentes de atos da Contratada e de seus prepostos, bem como de subcontratadas, de maneira a readquirir suas condições anteriores.

10.47.1 A CONTRATADA deverá se esmerar na identificação de qualquer construção, obras ou benfeitorias localizadas nas redondezas do seu canteiro que possam vir a ser afetadas por suas operações.

10.48 Durante a execução da obra, a Contratada será responsável (rol não exaustivo) pelo pagamento de despesas referentes a consumo de água, energia e telefone; materiais de escritório; despachantes; transporte de materiais; cópias e plotagens dos projetos; estadias de pessoal; carga e transporte manual; carga e transporte mecanizado; instalação de proteções e andaimes, **atendendo às prescrições da NR 18**. Esses custos devem ser incluídos na sua proposta de preços, compondo custos diretos com Administração Local, devidamente discriminados no orçamento da obra. Caberá à contratada, também, o pagamento de despesas referentes aos encargos sociais complementares tais como: alimentação de pessoal; ferramentas e equipamentos; transporte de pessoal. Ainda, caberá o pagamento de despesas referentes à carga e transporte mecanizado de entulho, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.49 Compete à CONTRATADA a obtenção da licença de **HABITE-SE** da obra, devendo as despesas associadas estarem contempladas em sua proposta de preços, figurando a sua apresentação como condição necessária à lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**;

10.50 É obrigada também ao cumprimento e observância de leis, regulamentos, enfim, de todas as normas jurídicas aplicáveis, ou quaisquer formalidades e ainda ao pagamento, às suas custas, de eventuais multas porventura impostas pelas autoridades;

10.51 Caberá à CONTRATADA todos os serviços inerentes à operação, manutenção e segurança do canteiro, bem como a vigilância destas instalações, a organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, estando entendido que os custos

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:13:43 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21  
14:52:58 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529928292  
Dados: 2023.08.21  
14:53:16 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219650001  
Dados: 2023.08.21  
14:54:00 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

relativos a estes serviços estão inseridos nos preços apresentados;

10.52 A CONTRATADA será responsável pelo estudo e execução de todas as instalações do canteiro necessárias a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta todas as despesas necessárias;

10.53 A organização e gestão das cantinas ou refeitórios, a administração interior do canteiro, o serviço e a fiscalização dos alojamentos serão também de responsabilidade da CONTRATADA;

10.54 A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos de modo que as comunicações e o escoamento de águas e condições sanitárias sejam assegurados permanentemente.

10.54.1 Correrão por sua conta os serviços necessários a este fim;

10.54.2 Deverá ser previsto, pela contratada, ponto de água potável ou outro meio para todo o pessoal da obra.

10.55 A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, obrigando-se a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve ou ameaça de greve, caberá a CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;

10.56 A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidas aos empregados acidentados no canteiro;

10.57 Para perfeita execução do completo acabamento dos serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE toda a **assistência técnica e administrativa** necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.58 Caberá à CONTRATADA a execução, em campo, em fábrica ou em laboratório, de todos os testes, provas e ensaios dos materiais e componentes a serem empregados, segundo as normas brasileiras e, na falta dessas e em determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

10.58.1 A Contratada será responsável pelos custos de realização dos referidos testes, provas ou ensaios, mesmo aqueles que devam ser realizados na fábrica, devendo estar previstos esses custos em sua proposta.

10.59 Tanto os Testes de Aceitação em Fábrica quanto os Testes de Aceitação em Campo deverão ser realizados seguindo procedimentos previamente elaborados pela Contratada, que deverão ser fornecidos à Fiscalização para conhecimento e análise com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à sua realização.

10.60 A inadimplência da Contratada quanto às suas obrigações sociais, fiscais, comerciais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, securitárias, civis e criminais que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços objeto deste Projeto Básico não transfere ao Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o contrato;

10.61 A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive, a critério do Contratante, a rescisão unilateral do Contrato;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9  
Dados: 2023.08.24  
15:14:12 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
14:54:19 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA

SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:54:35 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:54:53 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

10.62 A contratada fica obrigada a pagar os emolumentos previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública. É obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades; todas as despesas provenientes de **ligações provisórias** e do consumo de água, luz e telefone utilizados durante a obra serão de responsabilidade da Contratada, bem como da vigilância e segurança da obra, se for o caso. Eventuais despesas adicionais relacionadas a taxas relativas às **ligações definitivas** de serviços públicos (abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica) correrão à conta do Contratante;

10.63 Deverão ser mantidas no Canteiro de Obras cópias, em bom estado, das ART's dos responsáveis técnicos e dos projetos completos, para o registro de modificações que venham a ocorrer no desenvolver dos serviços, bem como para consulta regular por parte da FISCALIZAÇÃO;

10.64 A Contratada está obrigada a fornecer instalações seguras para abrigar a Fiscalização do CBMPA desde o início da obra. Enquanto não estiver definida a organização do canteiro de obras ou durante quaisquer remanejamentos porventura necessários das instalações definitivas, deverá providenciar instalações provisórias para abrigar a Fiscalização do Contratante no local dos serviços;

10.65 Os despejos das pias e dos sanitários, se possível, serão lançados no sistema de esgotos existente. Caso contrário, deverão ser instaladas fossas sépticas com efluentes escoando para o local estudado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

10.66 A água para as instalações do canteiro terá alimentação a partir da rede existente, ou por caixas de água prediais ou por meio de carro-tanque, às expensas da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, em virtude da baixa qualidade da água, não autorizar a sua utilização;

10.67 Durante a obra, todo o canteiro e áreas de serviço deverão manter-se limpos e ordenados. Antes da entrega do objeto deverá ser feita a limpeza geral, devendo a área ficar livre de qualquer material, assim como demolidas todas as instalações provisórias do canteiro;

10.68 A contratada deverá apresentar para análise do CONTRATANTE, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da data de início da obra estabelecida no Ordem de Serviço - OS**, os seguintes documentos:

10.69 Identificação da área para construção de canteiro de obras, com apresentação de projeto com "layout" das instalações e edificações previstas da CONTRATADA, para conhecimento e aprovação pela CONTRATANTE. Esta área deverá dispor de estrutura adequada de funcionamento (instalações elétricas, hidrossanitárias, pluvial/drenagem, segurança, higiene, etc.) em total atendimento às boas práticas de construção, normas da ABNT e outras NR's pertinentes;

10.70 Concretagem do pátio de manobra e demais áreas, a contratada deverá fornecer concreto com no mínimo um Fck de 25 Mpa e/ ou obedecer o especificado em planilha de valores, e no momento da confecção deste, colher 06 (seis) corpos de prova, para serem submetidos a teste de resistência em laboratório e serem rompidos em 7, 14 e 28 dias, devendo ser colhidos em presença de um profissional indicado pelo CBMPA (o qual deverá ser previamente avisado pela empresa) e imersos em saturação de água, sendo de responsabilidade da contratada o custeio e transporte ao local a ser realizado e apresentação de laudo de um laboratório de tecnologia das construções de IES ou IML local.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:14:42 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
14:56:49 -03'00'

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
14:57:03 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219650001  
77  
Dados: 2023.08.21  
14:57:38 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

**10.71 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.71.1 Obriga-se o CONTRATANTE a:

10.71.2 Emitir o Ordem de Serviço - OS, no qual será estabelecida a data de início para a realização dos serviços do objeto deste Projeto Básico;

10.71.3 Colaborar com a CONTRATADA quando solicitada, no estudo e interpretação das especificações dos serviços e obras a executar;

10.71.4 Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades porventura verificadas na execução do contrato;

10.71.5 Atestar, após aprovação do boletim de medição pela Fiscalização do Contrato, o(s) documento(s) de cobrança para efeito de pagamento, que **somente ocorrerá após autorização do Ordenador de Despesa;**

10.71.6 Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir satisfatoriamente o objeto do contrato;

10.71.7 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia;

10.71.8 Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato às instalações onde os mesmos serão executados;

10.71.9 Designar Fiscalização para vistoriar a execução técnica dos serviços e acompanhar o atendimento às exigências estabelecidas no contrato;

10.71.10 Acompanhar e fiscalizar por intermédio do Fiscal ou Comissão de Fiscalização designada o cumprimento do objeto do contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:**

11.1 Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com tudo quanto definido neste Projeto Básico, projetos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, bem como normas da ABNT, poderá o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, além das sanções previstas no Contrato, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado a expensas da CONTRATADA;

11.2 A inexecução parcial ou total do objeto deste Projeto Básico e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2, abaixo (rol exemplificativo), verificando o nexos causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, conforme listado a seguir:

11.3 Advertência, que poderá ser aplicada de ofício, pela própria comissão fiscalizadora da obra, após a constatação de infrações ou irregularidades;

11.4 Multa, que será aplicada após constatação e relatório elaborado pela comissão fiscalizadora da obra e, posteriormente encaminhada ao Gestor Máximo da Instituição para avaliação quanto à aplicabilidade da multa;

11.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.7 O Procedimento Administrativo que antecede os fatos elencados nos itens 11.5 e 11.6, além da reparação de danos ao Estado, será instruído à luz da Lei Estadual 8972 de 13 de Janeiro de 2020.

JAYME DE  
AVIZ

BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:15:54 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA A LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000 177 Dados: 2023.08.21 14:58:08 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:006 60336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336 243 Dados: 2023.08.21 14:58:26 -03'00'	BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829 234 Dados: 2023.08.21 14:58:42 -03'00'
---	--	---	--	--	---



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

### 11.8 ADVERTÊNCIA

11.8.1 Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA nas seguintes condições:

11.8.2 Atraso superior a 5 (cinco) dias para início da execução do objeto, contados a partir da data de início da obra estabelecida no Ordem de Serviço – OS;

11.8.3 Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste Projeto Básico que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

### 11.9 MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

11.9.1 Será aplicada MULTA POR INEXECUÇÃO nas seguintes condições:

11.9.2 INEXECUÇÃO PARCIAL: Multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, atualizado, assim caracterizada quando:

11.9.3 O CONTRATADO executará, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 20% (vinte por cento) do valor total, atualizado, do contrato. Salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora;

11.9.4 O CONTRATADO executará, até o final do prazo contratual de conclusão da obra, menos de 70% (setenta por cento) do total, atualizado, do contrato. Salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora.

11.9.5 INEXECUÇÃO TOTAL: Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado, assim caracterizada quando:

11.9.6 Houve atraso injustificado para início dos serviços por mais de 20 (vinte) dias após a data de início da obra estabelecida no Ordem de Serviço - OS pelo CONTRATANTE.

### 11.10 MULTA POR INFRAÇÃO

11.10.1 MULTAS POR INFRAÇÃO: Além das previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2, respectivamente (rol não exaustivo).

**Tabela 1 – Gradação das multas.**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 250,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 750,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$5.000,00

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:16:29 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:5299  
2829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
16:29:58 -03'00'

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
16:30:26 -03'00'

MAUES  
ENGENHARI  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
16:30:46 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

Tabela 2 - Eventos sujeitos à aplicação de multa – Rol exemplificativo.

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Permitir a permanência de pessoas com moléstia infecto contagiosa nos alojamentos; por empregado e por ocorrência.	05
4	Permitir a permanência de trabalhadores alcoolizados na obra ou com patologias que possam originar mal súbito e queda de altura; por empregado e por ocorrência.	05
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	04
6	Deixar de sinalizar com placas indicando o uso obrigatório e o tipo de EPI a ser utilizado nos locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência.	01
7	Deixar de fornecer EPI adequado aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	03
8	Executar serviço com a utilização de EPI em mau estado de conservação: por dia e por ocorrência.	04
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
10	Deixar de enviar cópia de Relatório <u>mensal</u> de estatística de Acidentes por dia de atraso.	03
11	Deixar de apresentar cópia da CAT à FISCALIZAÇÃO; por ocorrência e por dia de atraso.	02
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por dia.	01
13	Deixar de elaborar Mapa de Riscos por etapa de execução da obra; por ocorrência e por dia de atraso.	04
14	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:17:08 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521965000  
177  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
16:31:50 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
16:32:05 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
16:32:28 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

15	Deixar de elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos; por ocorrência e por dia de atraso.	02
16	Permitir a utilização de máquinas e equipamentos em desacordo com a NR-12; por ocorrência e por dia.	03
17	Deixar de executar proteção coletiva, conforme NR-18; por ocorrência e por dia de atraso.	04
18	Realizar serviços em espaço confinado em desacordo com a NR-33; por ocorrência e por dia.	04
19	Realizar serviços em altura em desacordo com a NR-35; por ocorrência e por dia.	04
20	Deixar de assegurar que as pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento estejam capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuam aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar	04
21	Executar instalações elétricas provisórias em desacordo com a NR-18 e Recomendações Técnicas da Fundacentro; por dia e por ocorrência.	03
22	Deixar de apresentar PPRA, PCMAT, PCMSO e PGRCC, no prazo solicitado, devidamente protocolizados pelo Órgão ambiental competente (quando couber), nos termos da licença e legislação ambiental: por dia de atraso.	03
23	Entregar PCMAT em desacordo com as etapas da obra; por dia de atraso.	01
24	Manter trabalhador em atividade sem a qual esteja APTO ao exercício, com indicação no respectivo ASO; por trabalhador.	03
25	Permitir trabalho em andaime em desacordo com a NR18; por dia e por ocorrência.	03
26	Deixar de apresentar <b>ART</b> de profissional legalmente habilitado responsável pelos equipamentos exigidos pela NR-18; por dia e por ocorrência.	03
27	Deixar de enviar cópia dos documentos relativos à atuação da CIPA; por dia de atraso.	01
28	Executar escavações e fundações em desacordo com a NR18 e normas de segurança pertinentes; por dia e por ocorrência.	05
29	Deixar de fornecer água potável a seus trabalhadores, conforme NR18; por dia e por ocorrência.	02
30	Deixar de delimitar e sinalizar os locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência.	02

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:19:49 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066033624  
3  
Dados: 2023.08.21  
16:33:04 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:5299  
2829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829234  
4  
Dados: 2023.08.21  
16:55:22 -03'00'

MAUES  
ENGENHARI  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
16:55:52 -03'00'

FEBOM' – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

31	Deixar de promover a limpeza do canteiro de obras e da obra como um todo, após notificação da Fiscalização: por ocorrência e por dia.	01
32	Permitir que as operações em máquinas e equipamentos necessários à realização da atividade de carpintaria sejam realizadas por trabalhador não qualificado nos termos da NR 18; por empregado e por ocorrência.	05
33	Permitir uso de serra circular em desacordo com a NR 18; por dia e por ocorrência.	05
34	Permitir que as operações de soldagem e corte a quente em desacordo com NR 18 e demais normas de segurança pertinentes; por dia e por ocorrência.	05
35	Deixar de dar Entrada no documento de Comunicação Prévias na Superintendência Regional do Trabalho – SRTE	01
36	Deixar de enviar cópia de Relatório de Análise de cada Acidente, quando da sua ocorrência: por ocorrência e por dia.	02
37	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo com por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por ocorrência.	02
38	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material por ocorrência.	02
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais: por dia e por tarefa designada.	03
40	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
41	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
42	Utilizar as dependências do CBMPA (área da construção) para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
43	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado: por ocorrência.	04
44	Usar indevidamente patentes registradas: por ocorrência.	06

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:21:48 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 16:56:18 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234  
Dados: 2023.08.21 16:56:58 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 16:57:16 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/365658

45	Deixar de apresentar a <b>ART</b> do <b>responsável técnico</b> pertencente à empresa subcontratada (em caso de eventuais subcontratações futuras) até a data prevista <b>para início dos serviços correlatos, definido no RPI (em vigência), ou data anterior, caso assim definido neste Projeto Básico</b> : por dia de atraso.	01
46	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	01
47	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários por ocorrência.	01
48	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO por ocorrência.	02
49	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
50	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
51	<b>Deixar de indicar e manter</b> , durante a execução do contrato, profissionais da responsável pela execução da obra (Gerente de obras, engenheiro <b>residente, técnico de segurança do trabalho</b> , etc.), e demais profissionais constantes no item Administração Local na planilha orçamentária de referência, nas quantidades mínimas previstas nela e neste Projeto Básico: por profissional, por dia.	04
52	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05
53	<b>Deixar de entregar o Relatório de Planejamento Inicial – RPI</b> , no prazo estabelecido neste Projeto Básico, <b>ou entregá-lo com prazo de conclusão para o empreendimento superior ao estabelecido neste Projeto Básico definido</b> (tópico VII): por ocorrência e por dia de atraso ou até que sejam saneadas as incoerências.	06

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:22:19 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 16:57:46 -03'00'

BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234  
Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234  
Dados: 2023.08.21 16:58:01 -03'00'

FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243  
Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 16:58:36 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

<b>54</b>	<b><u>Deixar de promover as atualizações e entregas mensais</u></b> dos instrumentos de controle e planejamento emitidos no Relatório de Planejamento Inicial – <b>RPI</b> , conforme definido no item correspondente, no prazo estabelecido neste Projeto Básico: por ocorrência e por dia	<b>05</b>
<b>55</b>	Deixar de atualizar <b>diariamente o diário de obras</b> , disponibilizando-o à Fiscalização, na forma estabelecida neste Projeto Básico: por ocorrência e por dia.	<b>01</b>
<b>56</b>	Deixar de promover o incremento de equipamentos ou equipe/pessoal de forma, após solicitação formal da Fiscalização, de forma a viabilizar tecnicamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma PERT/CPM, nos termos do item deste Projeto Básico: por ocorrência e por dia	<b>04</b>
<b>57</b>	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	<b>04</b>
<b>58</b>	Não entregar os relatórios de controle tecnológico, conforme definido neste Projeto Básico (concreto, argamassa, etc.): por ocorrência e por dia.	<b>04</b>
<b>59</b>	Deixar de apresentar a <b>ART</b> de cada um dos membros da <b>equipe residente</b> do empreendimento, conforme suas especialidades, no prazo de <b>até 10 dias úteis</b> após a emissão do Ordem de Serviço - OS: por dia de atraso.	<b>01</b>
<b>60</b>	Não adotar as medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais em todas as intervenções elétricas: por ocorrência.	<b>04</b>
<b>61</b>	Não elaborar prontuário das instalações elétricas ou deixar de atualizá-lo acordo com as prescrições da NR-10, por dia	<b>03</b>
<b>62</b>	Não apresentar a documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores da área de elétrica: por empregado e por dia.	<b>04</b>
<b>63</b>	Executar serviços de instalações elétricas sem a análise de risco prevista no item 10.2.1 da NR-10: por ocorrência.	<b>03</b>
<b>64</b>	Executar serviço em desacordo com o que consta na análise de risco; por ocorrência.	<b>03</b>
<b>65</b>	Deixar de estabelecer sistema de identificação que permita conhecer a abrangência da autorização dos trabalhadores envolvidos em serviços de instalações elétricas, em conformidade com o item 10.8.5 da NR-10 (tipo de serviço e local de execução): por dia	<b>05</b>

JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:23:06 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 17:11:02 -03'00'

BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:5292829234  
Dados: 2023.08.21 17:11:23 -03'00'

MAUES ENGENHARIA LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 17:11:42 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

66	Deixar de prover identificação individual para cada profissional autorizado a trabalhar em instalações elétricas que indique a abrangência de sua autorização: por profissional por dia	01
67	Executar instalações provisórias sem a apresentação prévia do respectivo projeto acompanhado de ART: por dia	04
68	Executar trabalhos de instalações elétricas com adornos pessoais; por ocorrência.	01
69	Executar serviço em instalação elétrica energizada executado por profissional que não atenda às exigências do item 10.6 da NR-10: por ocorrência	03
70	Executar serviços em instalações elétricas utilizando procedimentos que tenham sido desenvolvidos sem a participação do SESMT, conforme item 10.11.4 da NR-10: por ocorrência	02
71	Deixar o <b>responsável técnico por especialidade</b> de promover as <b>visitas mensais</b> na obra, nos termos do item deste Projeto Básico: por ocorrência e por dia até a realização da visita (dentro do mês de referência)	05
72	Deixar de promover a substituição de empregado após notificação do contratante nesse sentido: por ocorrência e por dia	02
73	Promover alteração(ões) nos projetos em vigor ou realizar serviço em desacordo com estes sem a aprovação prévia por escrito da Fiscalização ou ainda, realizar serviços em desacordo com as pranchas, memoriais, Caderno de Encargos e Normas Técnicas vigentes: por ocorrência até o saneamento da falta	03
74	Deixar de apresentar o <b>“Habite-se”</b> dos prédios, a <b>Certidão Negativa de Débito</b> (CND) fornecida pelo INSS, as <b>Garantias, as built</b> da obra: por ocorrência e por dia de atraso	04
75	Deixar de implementar o Programa de Inspeções de EPI e apresentar Relatório Mensal à Fiscalização, conforme item correspondente: por ocorrência e por dia de atraso.	03
76	Deixar de apresentar garantia contratual nos termos deste projeto básico: por dia de atraso	02

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49  
Dados: 2023.08.24  
15:23:44 -03'00'

11.11 Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, aplicar apenas a sanção de advertência. Entretanto, a aplicação da penalidade de advertência anterior não é condição necessária à aplicação de Multa, em nenhuma hipótese neste Projeto Básico definida;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000  
177  
Dados: 2023.08.21  
17:12:05 -03'00'

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52928292  
34  
Dados: 2023.08.21  
17:12:30 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:00  
660336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21  
17:12:48 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

11.11.1 Em caso de reincidência da penalidade de multa de quaisquer das ocorrências elencadas na citada tabela, automaticamente haverá um aumento de gradação da penalidade, correspondente a um nível da tabela 1, até que se atinja o último nível, onde permanecerá até que se atinja os valores indicados no item **INEXECUÇÃO PARCIAL**, situação na qual se configurará na inexecução parcial do contrato;

11.12 Em caso de ocorrência não tipificada no rol exemplificativo da tabela 2, a Fiscalização promoverá um enquadramento técnico fundamentado, de forma a definir a gradação da penalidade a ser imposta, à luz de um razoável e proporcional enquadramento de similaridade com outra situação já prevista na referida tabela;

### 11.13 MULTA POR ATRASO

11.13.1 **MULTA POR ATRASO:** Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços (etapas/subetapas, etc.) previstos no cronograma de execução por ele apresentado, de forma tal que venha a comprometer o prazo final previsto para a conclusão da obra (caminho crítico), segundo os seguintes critérios:

11.13.2 A apuração dos atrasos, para efeito de aplicação de multa, será feita mensalmente de acordo com a análise dos instrumentos apresentados no **Relatório Parcial de Planejamento – RPP (ou RPI – para o primeiro momento)**, apresentados pela CONTRATADA, nos termos do **item VIII**;

11.13.3. A(s) multa (s) por atraso injustificado (com culpa da contratada) incidirá sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso (saldo da parcela/etapa não cumprida), de acordo com o cronograma integrado Gantt-PERT-CPM, inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, nos termos do item **VIII**;

11.13.3.1 Alíquota para o cálculo da multa: **0,3% ao dia**, aplicado no saldo da parcela (etapa/subetapa) não cumprida, esperada para o período, **até o limite de 30%**, do total da parcela (etapa/subetapa);

11.13.4 A periodicidade de verificação da multa é mensal, refletindo o cenário de atraso no momento do seu cômputo, constituindo penalidade sobre situação pretérita. Logo o montante calculado para o período, conforme metodologia definida neste item, não será reduzida à medida que os serviços forem sendo realizados;

11.13.5 **Quantidade de dias para o cômputo da multa:** quantidade de dias corridos contados a partir do fechamento do mês até o dia do cumprimento da meta não alcançada;

11.13.6 **Base de cálculo para o cálculo da multa diária:** saldo da parcela da etapa não cumprida para o período, quando comparado ao que devia ter sido feito, aferida na data de fechamento do período.

11.13.7 Imediatamente após a constatação técnica do atraso no período, mediante análise do cronograma PERT/CPM, a contratada será automaticamente notificada sobre o enquadramento na situação de mora, aqui definida, inclusive com informação do montante financeiro a ela associado;

MAUES ENGENHARIA A LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:3652196500177 Dados: 2023.08.21 17:13:33 -03'00'	BRUNA MAUES JUCA SOARES:52 992829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234 Dados: 2023.08.21 17:13:52 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:00 660336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243 Dados: 2023.08.21 17:14:15 -03'00'
---	---	--	---	---	--

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
9  
Dados: 2023.08.24 15:24:17 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

11.13.8 A MULTA POR ATRASO será aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

11.13.9 Caso a CONTRATADA apresente, no período de medição subsequente ao do registro do atraso, "recuperação" do caminho crítico da obra no que diz respeito ao prazo acordado, tecnicamente demonstrado no cronograma integrado GANTT-PERT-CPM, a aplicação da multa estará automaticamente extinta para o período anterior. Tendo em vista que não mais se configura a situação de atraso na entrega da obra, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

11.13.10 A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos em períodos subsequentes;

11.13.11 A não "recuperação do caminho crítico" da obra, no mês subsequente, figurará como condição suficiente para a aplicação da multa, preservados a ampla defesa e o contraditório.

11.13.12 As MULTAS POR ATRASO podem ser cumulativas mês a mês;

11.13.13 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Situação em que restará configurada a INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto;

11.13.14 **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O CBMPA:** A sanção de que trata o inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial do objeto.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

12.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXECUÇÃO DAS OBRAS:

13.1 A Contratada é obrigada a fornecer como condição para recebimentos provisório e definitivo da obra os seguintes documentos e garantias abaixo, referentes ao seu parque de equipamentos:

13.2 Manuais de operação e manutenção e garantia originais dos fabricantes de todos os equipamentos instalados na obra **em meio digital e cópias em papel**. Por equipamento entendem-se todos os principais elementos dos sistemas elétricos,

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:24:56 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21  
17:14:43 -03'00'

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
17:15:01 -03'00'

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTD A  
177  
Dados: 2023.08.21  
17:15:21 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

sistemas de climatização, sistemas de automação predial, segurança, rede lógica/telefônica (bombas centrífugas, ar-condicionado, motores, etc.) e tudo mais quanto for importante para a adequada gestão das instalações ao longo de sua vida útil;

**13.3 Relação completa de itens sobressalentes** dos equipamentos instalados organizados conforme o sistema de que fazem parte, incluindo pelo menos as seguintes informações:

13.3.1 Fabricante;

13.3.2 Modelo;

13.3.3 Código de identificação do fabricante original (“part- number”);

13.3.4 Quantidade instalada;

13.3.5 Quantidade recomendada para um ano de operação, conforme orientações do fabricante.

**13.4 Manuais de utilização e manutenção do imóvel**, contemplando instruções de uso e operação, recomendações de segurança, conservação, manutenção preventiva, corretiva e, quando aplicável, preditiva, em conformidade com as características do projeto, procedimentos de manutenção específicos para os elementos construtivos especiais do imóvel (estruturas metálicas, impermeabilizações, componentes elétricos, etc.). **Salienta-se que tais manuais são distintos daqueles fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos. Os manuais aqui tratados dizem respeito ao funcionamento dos sistemas obtidos a partir da combinação de todos os materiais e equipamentos fornecidos e integrados através do projeto executado.** A competência para elaboração de tais documentos é, portanto, do construtor. Tais manuais devem contemplar todas as disciplinas e devem ter seu conteúdo estruturado de forma lógica e de fácil consulta, incluindo índice temático e índice remissivo;

13.5 Em todos os casos aplicáveis, **relatórios de comissionamento, ensaios, testes e certificados de conformidade** dos equipamentos pertinentes; **Certificados de garantia** dos fabricantes dos equipamentos;

**13.6 Descritivos funcionais e diagramas lógicos dos sistemas de automação predial** em conformidade com as normas pertinentes ao tema;

13.7 Aplicativos proprietários para interface de operação e programação de todo e qualquer equipamento microprocessado programável ou configurável que faça parte dos sistemas e instalações do imóvel, bem como seus manuais de usuário;

13.8 Cópia back-up dos programas e configurações das aplicações de usuário de todos os equipamentos programáveis, configuráveis ou parametrizáveis através de interface digital, bem como quaisquer componentes de hardware necessários para conectar e acessar tais equipamentos, inclusive eventuais chaves de hardware, quando aplicável;

13.9 Sobre esse rol de equipamentos e sem prejuízo do quanto acima estabelecido, **a Contratada deverá promover treinamentos de modo a orientar o Contratante e seus prepostos sobre os procedimentos para acionamento e desligamento dos diversos sistemas e equipamentos que os compõem antes da entrega da obra, capacitando as equipes de manutenção do CBMPA a operar os novos sistemas prediais a partir da ocupação definitiva da obra de construção da Unidade Militar.**

**13.10 Estão incluídos nesse escopo aulas teóricas e práticas com simulação de situações reais em campo, ministradas pelos responsáveis técnicos pela montagem e instalação de cada sistema isoladamente;**

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:25:35 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0060  
0336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 22:04:54 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:5299  
2829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829234  
Dados: 2023.08.21 22:05:18 -03'00'

MAUES  
ENGENHARI  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 22:05:38 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

**13.11 Tal atividade deverá constar como uma etapa/atividade do cronograma PERT-CPM desde a primeira versão do RPI, nos termos do tópico correspondente.**

13.12 Esse treinamento deve ter carga horária compatível com o nível de complexidade e integração entre os sistemas instalados, objeto dessa capacitação, devendo seu conteúdo programático (teórico e prático) ser previamente submetido à Fiscalização do CBMPA pela Contratada para aprovação, estando sujeita a eventuais ajustes com o objetivo de garantir que o conteúdo inicialmente proposto contempla todos os sistemas que, a critério do Contratante, sejam necessários para que essa capacitação prévia possa garantir a operacionalização segura dos sistemas;

13.13 Alguns dos treinamentos necessários poderão vir a ser ministrados pelos fabricantes dos equipamentos. Outros deverão ser necessariamente elaborados e ministrados pelo “integrador” dos sistemas, uma vez que a funcionalidade depende da forma como os equipamentos são combinados para desempenhar funções específicas.

13.14 De acordo com 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) c/c art. 69 da Lei 8.666/1993 e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Contratada garantirá toda a obra pelo prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, contado a partir da data aposta no Termo de Recebimento Definitivo, prazo no qual se compromete a reparar todos os vícios constatados pelo CBMPA.

13.15 Ao vencedor da licitação será exigido, na contratação, para assegurar o cumprimento deste contrato, prestará garantia, de 5% do valor contratado, devendo realizar a transferência para a conta do Fundo Especial de Bombeiros-FEBOM, criado pela Lei n° 9.234 de 24 de março de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual n° 2.458, de 29 de junho de 2022, conforme o art. 56 da Lei n° 8.666/93.

**13.16 DADOS BANCÁRIOS DO FEBOM**

**ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS – AGÊNCIA: 0015 – CONTA: 000807269-8 – TIPO CONTA: CONTA CORRENTE**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO:**

14.1 O gestor de contrato (ou Comissão Gestora) será o representante da Administração designado para acompanhar a execução da avença. Será nomeado, mediante portaria específica, tendo como função verificar o fiel cumprimento, pela contratada, das condições pactuadas com a Administração, definidas neste Projeto Básico e demais documentos e anexos do Edital de licitação, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciam na execução do objeto, sendo subsidiado, no que tange ao controle técnico do escopo do empreendimento, pela Comissão de Fiscalização;

14.2 O acompanhamento e fiscalização da execução técnica das obras objeto deste Projeto Básico serão realizados por uma Comissão de Fiscalização, especialmente designada para esse fim pelo CBMPA, que subsidiará o Gestor do contrato no que tange o fiel cumprimento das obrigações contratuais, por parte da contratada. Esta Comissão será composta por servidores do quadro do próprio órgão, lotados no Seção de Engenharia ou não, subsidiados, quando necessário, pela assessoria jurídica, setor de controle interno, e em outras áreas, a critério da Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49  
Dados: 2023.08.24  
15:26:08 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA LTDA:365219 65000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:365219650001 77 Dados: 2023.08.21 22:06:31 -03'00'	BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:5292829 234 Dados: 2023.08.21 22:06:52 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:0066 0336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:006603362 43 Dados: 2023.08.21 22:07:17 -03'00'
--	--	---	--	--	--

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

essa atribuição, observando o contrato e os demais documentos que o integram.

14.3 A depender do porte da obra, o fiscal ou comissão de fiscalização poderá acumular as funções de fiscalização e gestão do contrato, o que será previamente definido na aludida Portaria de nomeação.

14.4 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com os projetos, Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, ficando a CONTRATADA obrigada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos, ou até mesmo da Administração, tempestivamente, todas as providências ao bom andamento da execução do serviço, devendo ainda:

14.5 Promover as avaliações dos serviços realizados, observado o disposto nos Cronogramas;

14.6 Dirimir as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada a respeito dos projetos apresentados;

14.7 Transmitir, por escrito, as instruções sobre eventuais modificações de projetos que porventura venham a ser implementadas, assim como as alterações de prazos e cronogramas.

14.8 Quaisquer modificações pleiteadas pela Contratada deverão ser obrigatoriamente submetidas à Fiscalização para conhecimento e repasse ao autor do projeto para análise, autorização e detalhamento das alterações, se for o caso. Não serão conhecidas, tampouco autorizadas, quaisquer consultas efetuadas pela Contratada diretamente aos projetistas responsáveis pela elaboração das pranchas referentes à obra de construção da Unidade Militar que não obedeçam a estas regras, configurando-se tal situação em alteração de projeto à revelia da Fiscalização, passível de aplicação de penalidade contratual.

14.9 Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

14.10 Exigir o cumprimento integral dos projetos, detalhes, especificações, normas técnicas da ABNT e outras normas oficiais porventura aplicáveis;

14.11 Rejeitar, quando tiver conhecimento, qualquer serviço executado, equivocadamente ou em desacordo com projetos, especificações, memoriais e Caderno de Encargos ou ainda, com as determinações exaradas da Fiscalização em consonância com as orientações prestadas pelo (s), autor(es) do projeto.

14.12 Na hipótese em que o serviço rejeitado faça parte de uma etapa/parcela do cronograma que já tenha sido medida e paga pela Fiscalização, será fixado, por esta, um prazo para correção e/ou refazimento do aludido serviço, bem como:

14.13 Promovida a glosa, na medição subsequente, da parcela financeira associada a esta despesa, até o refazimento do serviço, mediante utilização do mesmo índice adotado na cláusula de reajuste, do Edital;

14.14 Em caso de não refazimento do serviço rejeitado, mediante solicitação da Fiscalização, além da glosa anteriormente indicada, será aplicada a penalidade correlata, indicada no item (DAS SANÇÕES), deste Projeto Básico.

14.15 Solicitar que seja refeito qualquer serviço recusado pela Fiscalização, de acordo com as Especificações constantes deste Projeto Básico;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362  
249

Dados:  
2023.08.24  
15:26:49 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
22:07:53 -03'00'

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:5299  
2829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
22:12:09 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
6500177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
22:12:32 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

14.16 Anotar, no Diário de Obras, os eventos relevantes relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato que venham ao seu conhecimento, determinando à Contratada, de imediato, por intermédio do mesmo documento, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; as decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

14.17 Exigir exata correspondência dos trabalhos com os projetos, detalhes e as especificações;

14.18 Exigir da Contratada o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas específicas para execução dos serviços objeto do contrato, em especial as normas técnicas da ABNT;

14.19 Exigir a realização de todos os serviços com excelente acabamento, de acordo com projetos, especificações, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e normas técnicas da ABNT;

14.20 Solicitar à Contratada, quando tenha conhecimento, a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja prejudicial ao serviço objeto do contrato;

14.21 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a **substituição de empregado da Contratada** (ou de empresas subcontratadas) que seja considerado **inconveniente** à boa ordem, que demonstre **incapacidade técnica**, que **perturbe, ameace, utilize palavras de baixo calão e impeça a ação da fiscalização**, que **não acate as suas determinações** ou que não observe as normas internas do Contratante;

14.22 Comunicar à Administração, em tempo hábil e por escrito, as falhas cometidas pela Contratada que impliquem atraso ou descumprimento contratual, bem como a necessidade de acréscimo ou supressão de serviços, para adoção das medidas cabíveis;

14.23 A Fiscalização terá ainda plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro das especificações de projeto e dos termos do Contrato sempre que tal medida se faça necessária, comunicando circunstanciadamente os fatos à Administração para adoção de providências, conforme o caso. Poderá ainda solicitar a substituição de QUALQUER funcionário que represente a CONTRATADA, caso seja entendido que a sua presença durante a execução da obra não esteja contribuindo para o seu bom andamento.

14.24 A FISCALIZAÇÃO se reserva ao direito de rejeitar qualquer equipamento ou material que tecnicamente não deva ser instalado ou empregado. A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de qualquer material ou serviço não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia. Tratando-se de **produtos de procedência estrangeira**, a Fiscalização poderá exigir da Contratada a apresentação dos documentos relativos à sua importação, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da entrega dos equipamentos e materiais;

14.25 O CBMPA reserva-se ao direito de realizar fiscalização da obra a qualquer momento, sem aviso prévio, devendo o acesso ser permitido a qualquer componente da equipe de fiscalização. Todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CBMPA, sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante este ou terceiros.

14.26 A Contratada deverá também estar preparada para a fiscalização de outros órgãos competentes, cumprindo e responsabilizando-se pelo não cumprimento de todas as normas vigentes.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:4115  
7362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:28:28 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTD A:36521  
965000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTD A:36521965000177  
177  
Dados: 2023.08.21  
22:12:59 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
22:13:20 -03'00'

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:529928292  
34  
Dados: 2023.08.21  
22:14:08 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

14.27 Em todas as ocasiões em que for requisitada, a Contratada deverá através de seus representantes se apresentar às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no canteiro. Caberá à FISCALIZAÇÃO especificar no ato da convocação os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA o ônus ocasionado pelo não atendimento da convocação.

14.28 Constatado, a qualquer tempo pela Fiscalização que o rendimento da Contratada na execução dos serviços não corresponde ao Cronograma apresentado e não atenderá aos prazos da obra, no todo ou por etapas, poderá ser solicitado pelo Contratante **reforço de mão de obra e equipamentos, inclusive com jornada extra-ordinária noturna**, de maneira a cumprir convenientemente com o quanto avençado, **sem ônus adicionais ao CBMPA**;

**14.29 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto do contrato.**

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DA OBRA:

15.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido, segundo a metodologia nos próximos itens explicitados e indicados no fluxograma 1:

15.2 Comunicação do término do serviço/solicitação de vistoria

15.3 Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

15.4 A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracteriza atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas neste Projeto Básico.

#### 15.5 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

15.6 Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da comunicação da Contratada, a FISCALIZAÇÃO OU COMISSÃO FISCALIZADORA DA OBRA emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

15.7 Nos termos do item 9.1.4 do Acórdão nº 853/2013 – Plenário, do TCU, fica terminantemente vedado o Recebimento Provisório da obra com pendências a serem solucionadas pela construtora;

15.8 Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido o documento de comunicação do término do serviço referido no item 45.1, o que implicará a não emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, bem como a caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo previsto de conclusão da obra. Porquanto serviços/parcelas não executadas não se configuram como pendências/ajustes necessárias a eventuais correções de serviços/parcelas já executadas.

15.9 Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado (pendências), a CONTRATADA receberá notificação da FISCALIZAÇÃO, contendo lista de pendências para, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato. Indicando-se, na própria notificação, prazo proporcional, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:29:10 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
22:14:35 -03'00'

FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:0066  
0336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
22:14:58 -03'00'

MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:365219  
65000177

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
22:15:24 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

15.10 Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de pendência a serem solucionadas, não será reconhecido o documento de comunicação do término do serviço referido no item 45.1, o que implicará a não emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, bem como a caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo previsto de conclusão da obra, contado a partir da última data contratual prevista para o referido término.

15.11 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VISTORIA, o que não a eximirá das aplicações de eventuais penalidades por atraso, conforme apontado no item 45.2.1.2 e 45.2.1.3;

15.12 Todos os testes de equipamentos (bombas, motores elétricos, equipamentos de ar-condicionado, etc), instalações elétricas (quadros de distribuição, medição de comando, circuitos terminais, etc.), instalações hidrossanitárias e pluviais, impermeabilização, ou seja, todos os sistemas ou dispositivos necessários ao funcionamento do empreendimento e que necessitem de testes de funcionamento, figurarão como condição necessária à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra;

15.13 Apenas após a inexistência de qualquer pendência, conforme anteriormente abordado, nos serviços executados, é que será lavrado, pela Fiscalização, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

**15.14 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

15.15 Durante o prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, será observado o funcionamento/produzitividade dos equipamentos e/ou instalações.

15.16 É importante registrar que o servidor ou comissão de fiscalização que participou da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, poderá ou não participar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, ficando a cargo do gestor do órgão;

15.17 O recebimento da obra será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração do CBMPA, para este fim.

15.18 Até a conclusão deste período será realizada nova VISTORIA, pela citada comissão. E, na inexistência de vícios de qualquer natureza, constatando-se a adequabilidade do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, será lavrado TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

15.19 Havendo indicação de novas pendências, a CONTRATADA será comunicada para efetuar as correções necessárias;

15.20 Saneadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e, após a verificação da perfeita adequação do serviço, será emitido, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE  
AVIZ:BNEN041157362249  
Dados: 2023.08.24 15:30:06 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES  
ENGENHARIA  
A  
LTDA:36521  
965000177

Assinado de forma digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:36521965000177  
Dados: 2023.08.21 22:15:52 -03'00'

BRUNA MAUES  
JUCA  
SOARES:52  
992829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES  
JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21 22:16:16 -03'00'

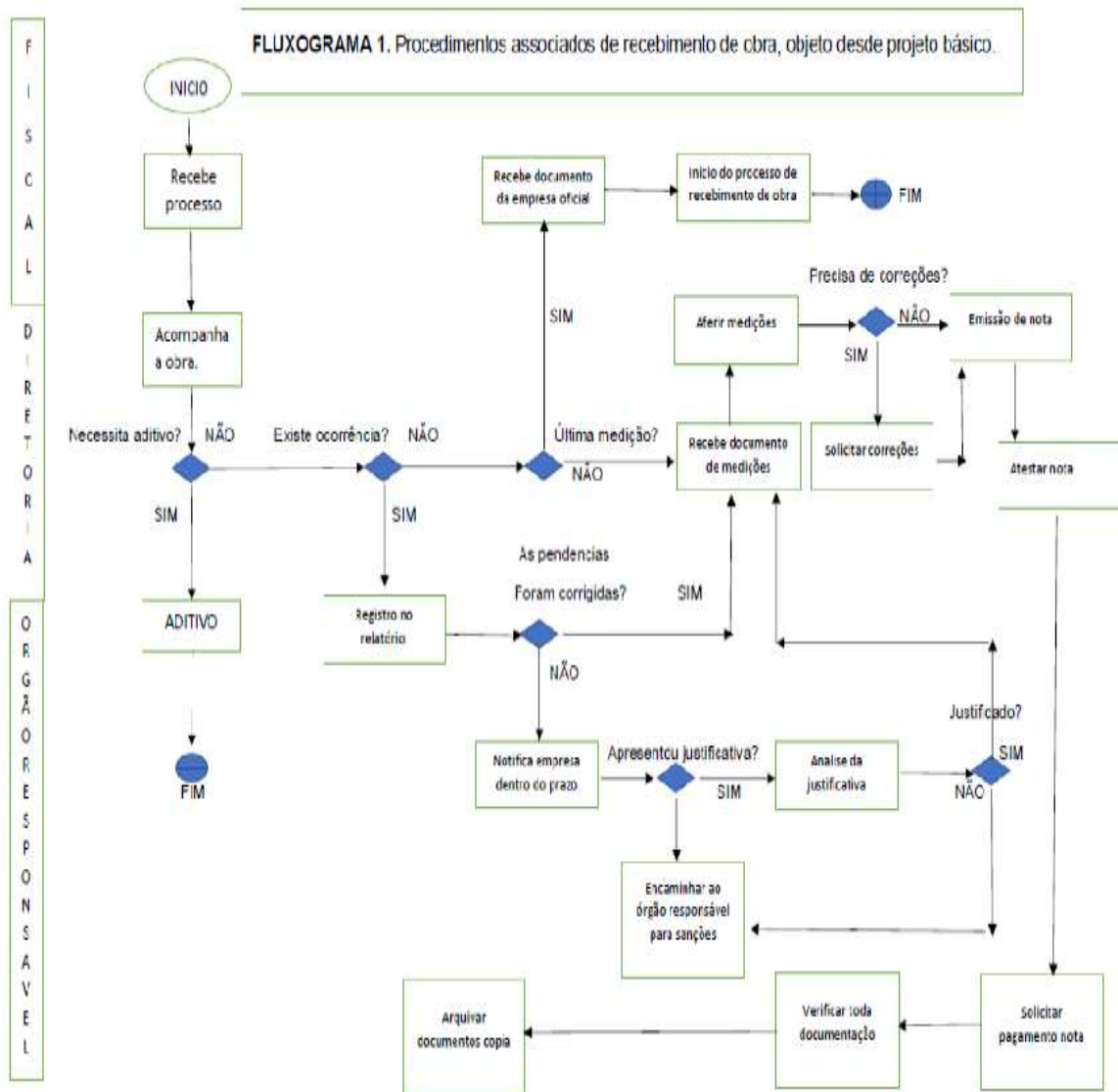
FELIPE MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 22:16:40 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658



15.21 Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do item 9.1.2 do Acórdão nº 853/2013 – Plenário, do Tribunal de Contas da União a Contratada deverá:

- 15.21.1 Entregar o “HABITE-SE” da obra;
- 15.21.2 Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas da Contratada relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- 15.21.3 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 15.21.4 Apresentar “as-built” dos projetos em DWG, bem como em versão impressa, devidamente assinada pelo profissional responsável pela sua elaboração;
- 15.21.5 Comprovação das ligações definitivas de energia, água e telefone;
- Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra (quando couber);
- 15.22 Atender ao estabelecido no tópico GARANTIA DA OBRA, deste Projeto Básico, principalmente quanto à entrega dos documentos elencados.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24 15:30:50 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243

Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA  
SOARES:00660336243  
Dados: 2023.08.21 22:17:09 -03'00'

BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829234

Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA  
SOARES:52992829234  
Dados: 2023.08.21 22:17:33 -03'00'

MAUES ENGENHARIA LTDA:3652196500177

Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:3652196500177  
Dados: 2023.08.21 22:18:03 -03'00'



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

16.1 Durante a execução do contrato, será implementado um sistema de planejamento, acompanhamento e controle da obra, objeto deste Projeto Básico. Para tanto, a licitante vencedora deverá apresentar à Fiscalização do CBMPA, **em até 20 dias, corridos, contados a partir da assinatura do contrato**, o **RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO INICIAL- RPI** contendo os seguintes elementos/instrumentos de planejamento:

16.2 Definição da EAP (estrutura analítica de projeto) em conjunto com a CONTRATANTE com foco para controle do prazo do empreendimento. Dividida em “pacotes” com tamanhos adequados, visando à racionalização do acompanhamento, controle, bem como o processo de medição e pagamento.

16.3 Mesmo que inicialmente aprovada no RPI, poderá ser solicitada pela Fiscalização, a seu critério, a quebra ou aumento dos pacotes inicialmente definidos na EAP, de forma a tornar mais eficiente os procedimentos de medição e pagamento.

16.4 Sequenciamento de todas as atividades necessárias à execução do objeto contratual com base no plano de ataque da obra e na sequência lógica dos serviços;  
16.5 Estimativa da duração de todas as etapas necessárias à execução do objeto contratual, com base nos quantitativos e composições de serviços do orçamento e/ou propostas de empresas especializadas;

16.6 A elaboração deste cronograma, pela Contratada, deverá ser feita mediante planejamento próprio, em função do “ataque” para o empreendimento, por ela idealizado, e levando em conta os seus parâmetros de produtividade de equipamentos e mão de obra, bem como maquinário disponível. Os parâmetros indicados nas composições de custo unitários apresentadas pelo órgão são apenas referenciais. Nesse sentido, não caberão quaisquer pleitos ou alegações futuras, durante a execução do contrato, no sentido de justificar atrasos de etapas, em virtude de subdimensionamento de equipe ou equipamentos, e que façam correlação com os parâmetros de produtividade existentes nas composições de custo unitário.

16.7 O referido cronograma deverá conter um nível de detalhamento tal que se permita conhecer todas as etapas/sub etapas a serem executadas no empreendimento, devendo estas estar correlacionadas, no mínimo, com os ambientes ou elementos a que se referem (ex: contrapiso interno; piso cerâmico interno; instalações hidrossanitárias internas; impermeabilização - coberta; testes da impermeabilização – cobertura; etc.);

16.8 Este Cronograma **deverá guardar relação com o Cronograma físico-financeiro simples, apresentado pela Contratada durante o procedimento licitatório.**

16.9 Não poderá haver diferenças de previsão de desembolsos mensais (período a período) **maiores que o previsto no cronograma físico-financeiro simples,** apresentado pela Contratada na licitação;

16.10 Na elaboração do aludido cronograma, deverão ser consideradas as ligações provisórias de energia elétrica, água e esgoto do canteiro de obra, o mais cedo possível, a fim de permitir que haja tempo hábil aos trâmites necessários junto às

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
9  
Dados: 2023.08.21 15:32:11 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177  
FELIPE MAUES JUCA SOARES:006243  
Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:0060336243  
BRUNA MAUES JUCA SOARES:5292829234  
Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:5292829234  
Dados: 2023.08.21 22:19:30 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/365658

respectivas concessionárias, sob pena de ser glosado o referido valor recebido;

16.11 O referido cronograma deverá apresentar etapas específicas as atividades relativas aos treinamentos **de modo a orientar o Contratante e seus prepostos sobre os procedimentos para acionamento e desligamento dos diversos sistemas e equipamentos que os compõem antes da entrega da obra, capacitando as equipes de manutenção do CBMPA a operar os novos sistemas prediais a partir da ocupação definitiva da obra de construção da Unidade Militar;**

16.12 O cronograma deverá prever também as etapas do processo referente à ligação definitiva de energia elétrica conforme os procedimentos e prazos da Concessionária, inclusive aquelas etapas de responsabilidade do órgão a fim de que a Fiscalização possa dar as providências cabíveis em tempo hábil;

16.13 O cronograma PERT-CPM inicial, apresentado com o RPI, devidamente aprovado pela Fiscalização, servirá como linha de base, cronologicamente estabelecida, conforme calendário real, para a data de início da obra estabelecida no Ordem de Serviço - OS pela contratada.

16.14 A linha de base só será modificada em situações previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações e regramentos pertinentes, mediante aprovação da Contratante.

16.15 A Contratada deverá organizar seu plano de execução de forma a garantir que as **condições necessárias para realização dos testes** das instalações elétricas, civis, de lógicas e telefônicas, automação predial, climatização, e quaisquer outros sistemas que demandem testes funcionais e de segurança, estejam disponíveis quando da conclusão da montagem das respectivas instalações, a fim de que tais testes possam ser realizados atestando o funcionamento das instalações e permitindo a conclusão da etapa e medição do serviço, de acordo com o tópico XIII deste Projeto Básico.

16.16 A execução dos testes deverá figurar como etapa do cronograma PERTENCEM do empreendimento, conforme definido neste tópico, devendo a CONTRATADA planejar o ataque dos serviços de forma a viabilizar a realização dos aludidos testes imediatamente (sempre que for possível) após 30 dias e de acordo com os serviços executados e a porcentagem prevista no cronograma físico financeiro.

16.17 Quaisquer instalações finalizadas e testadas que necessitem nova intervenção, por quaisquer motivos, deverão ser retestadas;

16.18 A Contratada deverá organizar seu plano de execução de forma a evitar que outros serviços interfiram com a qualidade, integridade e boa conservação e limpeza de instalações já finalizadas, a fim de evitar retrabalho;

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

17.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite estabelecido em Lei 8.666/93, consoante art. 65, de seu valor inicial atualizado, salvo

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:33:26 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

BRUNA  
MAUES  
JUCA  
SOARES:529  
92829234

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
MAUES JUCA  
SOARES:52992829  
234  
Dados: 2023.08.21  
22:19:59 -03'00'

FELIPE  
MAUES  
JUCA  
SOARES:006  
60336243

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MAUES JUCA  
SOARES:00660336  
243  
Dados: 2023.08.21  
22:20:24 -03'00'

Assinado de forma  
digital por MAUES  
ENGENHARIA  
LTDA:3652196500  
0177  
Dados: 2023.08.21  
22:20:51 -03'00'

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:**

18.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

18.2 Greve geral;

18.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

18.4 Calamidade pública;

18.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

18.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

18.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:**

20.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411  
57362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49  
Dados: 2023.08.24  
15:34:08 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MAUES ENGENHARIA A LTDA:36521 965000177	Assinado de forma digital por MAUES ENGENHARIA LTDA:36521965000177 0177 Dados: 2023.08.21 22:21:46 -03'00'	BRUNA MAUES JUCA SOARES:529 92829234	Assinado de forma digital por BRUNA MAUES JUCA SOARES:52992829234 234 Dados: 2023.08.21 22:22:10 -03'00'	FELIPE MAUES JUCA SOARES:006 60336243	Assinado de forma digital por FELIPE MAUES JUCA SOARES:00660336243 243 Dados: 2023.08.21 22:22:38 -03'00'
---	---	--	---	---	--



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/365658

20.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

21.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ASSINATURA:**

22.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 11 de Agosto de 2023

JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362  
249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ

BENJO:41157362249

Dados: 2023.08.24 15:34:52  
-03'00'

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**Presidente do Fundo Especial de Bombeiros**

MAUES ENGENHARIA

LTDA:36521965000177

FELIPE MAUES JUCA

SOARES:00660336243

Assinado de forma digital por  
MAUES ENGENHARIA

LTDA:36521965000177

Dados: 2023.08.21 22:23:35 -03'00'

Assinado de forma digital por FELIPE  
MAUES JUCA SOARES:00660336243

Dados: 2023.08.21 22:23:08 -03'00'

Felipe Maues Juca Soares

**MAUES ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª

BRUNA MAUES JUCA

SOARES:5299282923

CPF Nº

Assinado de forma digital por  
BRUNA MAUES JUCA

SOARES:5299282923

Dados: 2023.08.21 22:24:04  
-03'00'

2ª

CPF Nº



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6319  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 128/IN/CONTRATO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2023/365658, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023 CBMPA, Contrato no 098/2023 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa MAUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.521.965/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia, para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta no 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006 – Presidente; 3º SGT QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57174192 – Membro; SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484 – Membro; CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei no 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249  
Dados: 2023.08.24  
15:03:52 -03'00'

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 090/2023

Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975360****EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 091/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975363****EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 092/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975365****EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 093/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COIMBRA DA CRUZ &amp; CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975367****EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/IN/CONTRATO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2023/365658

Contrato nº 098/2023

Presidente da Comissão: 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006

1º Membro da Comissão: 3º SGT QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57174192

2º Membro do Comissão: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975452****EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 080/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PPF COM E SERV LTDA

CNPJ: 07.606.575/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975334****EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 081/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975337****EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2020/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 3º SGT BM HAUEL DA SILVA BARROS, MF: 57173349/1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de telecomunicações para Prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Telefônica Brasil S.A (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975608****EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2022/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975605****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 01/20223 – CBMPA/FEBOM e Processo Eletrônico 2023/365658.

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000041 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000091 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM.

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros.

Fonte de Recurso: 02755000023 – Superávit.

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM.

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Valor Global: R\$ 1.155.628,42 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),  
Data da assinatura: 11/08/2023

Vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024  
 Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA,  
 CNPJ: 36.521.965/0001-77  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975448****EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 caixas amplificadoras de som), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023 nas usinas da paz da região metropolitana de Belém.

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI LTDA

CNPJ: 30.632.729/0001-41

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975385****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 microfones), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975383****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (10 extensões elétricas), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 665,90 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO - ME

CNPJ: 46.555.218/0001-03

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975387****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
 Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 5.754,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 46.360,08 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e oito centavos).

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975245****EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.328.371/0001-72

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975247****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 12.804,48 (doze mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e oito centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.396.122/0001-60

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975244****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 16.129,24 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 36.122.201/0001-09

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975249****EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 5.754,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023